



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**QUADRAGÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO**  
**46ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO**  
**CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 46:**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **233.761.984 milhões de doses distribuídas:**

- 79.348.728 Sinovac/Butantan
- 99.802.210 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 49.825.692 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 129.521.333 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

### OBJETO

Aproximadamente 234 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

**CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

- 2.308.410 (D2) Pfizer/Biontech

Total: **2.308.410 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

**Objetivo**

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

**Metodologia**

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

**Tabela 1. População que falta vacinar por UF**

PAUTA 46				
UF	População que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)	% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)	População que falta vacinar 18 anos + (2 dose)	% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)
AC	38.158	6,56%	82.976	14,26%
AM	18.192	0,66%	790.449	28,54%
AP	39.086	6,85%	209.730	36,78%
PA	661.382	11,08%	1.738.683	29,12%
RO	159.691	12,32%	463.260	35,74%
RR	61.311	14,23%	95.710	22,21%
TO	138.407	12,30%	369.898	32,88%
AL	281.039	11,82%	701.722	29,51%
BA	1.124.072	10,18%	2.929.180	26,52%
CE	714.612	10,53%	2.154.322	31,74%
MA	494.013	10,14%	1.640.603	33,67%
PB	337.418	11,31%	729.280	24,43%
PE	749.755	10,66%	2.065.674	29,36%
PI	281.204	11,80%	675.012	28,32%
RN	298.420	11,34%	748.243	28,42%
SE	153.939	9,11%	585.155	34,65%
ES	249.576	8,19%	939.378	30,83%
MG	1.792.369	10,91%	4.833.412	29,43%
RJ	1.300.454	9,69%	3.844.831	28,65%
SP	3.562.052	10,06%	10.093.468	28,50%
PR	785.383	8,99%	2.769.736	31,70%
RS	769.078	8,64%	2.321.003	26,07%
SC	470.849	8,44%	1.801.746	32,30%
DF	156.047	6,75%	950.530	41,14%
GO	558.041	10,57%	1.719.992	32,59%
MS	184.530	9,02%	611.515	29,89%
MT	240.687	9,46%	945.485	37,17%
TOTAL	15.619.764	9,87%	46.810.993	29,58%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

#### Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o

desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpni\\_deidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpni_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

#### **ATENÇÃO**

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

#### **Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**

##### **ATENÇÃO:**

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.**

**Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil

tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.**

**FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

**CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

**ANEXO 1: 46º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY**

PFIZER - PAUTA 46 - DOSE 2				
REGIÃO	UF	Pauta 27 Dose 1 Pop Alvo	Caixas	Total de doses a serem entregues Ref: Pauta 27 (100%)
NORTE	AC	6.794	6	7.020
	AM	29.593	28	32.760
	AP	6.896	7	8.190
	PA	68.336	65	76.050
	RO	14.792	14	16.380
	RR	4.645	5	5.850
	TO	16.484	16	18.720
		<b>147.540</b>	<b>141</b>	<b>164.970</b>
NORDESTE	AL	33.925	32	37.440
	BA	146.340	139	162.630
	CE	83.731	80	93.600
	MA	57.057	54	63.180
	PB	42.040	40	46.800
	PE	85.689	81	94.770
	PI	28.772	27	31.590
	RN	32.939	31	36.270
	SE	22.118	21	24.570
		<b>532.611</b>	<b>505</b>	<b>590.850</b>
SUDESTE	ES	42.775	41	47.970
	MG	254.299	241	281.970
	RJ	179.488	171	200.070
	SP	493.728	406	475.020
		<b>970.290</b>	<b>859</b>	<b>1.005.030</b>
SUL	PR	123.649	117	136.890
	RS	132.324	126	147.420
	SC	77.771	74	86.580
		<b>333.744</b>	<b>317</b>	<b>370.890</b>
CENTRO- OESTE	DF	25.691	24	28.080
	GO	67.870	64	74.880
	MS	33.465	32	37.440
	MT	32.243	31	36.270
		<b>159.269</b>	<b>151</b>	<b>176.670</b>
		<b>2.143.454</b>	<b>1.973</b>	<b>2.308.410</b>

## ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 01/09/2021, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022543086** e o código CRC **0433306E**.

